



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
A SESSÃO
Remete-se ao Governo
21/07/12
O Presidente,
<i>[Signature]</i>

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores/Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social.

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex^{ca}, para efeito de admissão, requerimento, direccionado ao Governo Regional, nomeadamente à Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, nos termos da alínea h), do n.º 1 do Art. 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Angra do Heroísmo, 12 de Julho de 2011

Com os nossos melhores cumprimentos,

O Deputado do Grupo Parlamentar do BE/Açores

[Signature]

(José Cascalho)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 2452 Proc. N.º 31.06-00
Data: 04/07/12 413/12



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



Exma. Sra. Secretária Regional do Trabalho

e Solidariedade Social

ASSUNTO: Resolução de situações de grave carência habitacional do 'Programa Famílias com Futuro'.

O Decreto Legislativo Regional n.º 23/2009/A regulamentado pela Portaria n.º 15/2010 de 11 de Fevereiro de 2010 criou o designado 'Programa Famílias com Futuro', o qual pretende ser um contributo para o compromisso expresso no Programa do X Governo Regional dos Açores, no que diz respeito ao acesso à habitação, por parte do(a)s açoriano(a)s.

O 'Programa Famílias com Futuro', além de garantir o direito fundamental à habitação, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, foi igualmente, criado com o objectivo de dinamizar o mercado do arrendamento.

Considerando que persistem graves problemas de carência habitacional na Região e que o programa em causa foi concebido para fazer face a tais situações, através da aquisição ou construção de prédios ou de fracções autónomas, para suprimimento de situações de grave carência de habitacional;

Considerando que uma das formas de apoio previstas no programa em causa visa a resolução de situações de grave carência habitacional através do arrendamento;

Considerando que compete ao Governo Regional seleccionar as habitações a serem adquiridas (n.º 1 do Artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2009/A), assim como aquelas que deverão ser arrendadas (Art. 2.º da Portaria n.º 15/2010 de 11 de Fevereiro).

Considerando que a modalidade de apoio destinada a suprir situações de grave carência habitacional abrange agregados familiares que residem em edificações ou estruturas provisórias com graves deficiências de solidez, segurança, salubridade ou sobrelotação, assim como para colmatar situações de realojamento urgente (definitivo



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



ou permanente), devido a destruição total ou parcial de habitações e demolição de estruturas provisórias e para resolução de outros casos de precariedade habitacional.

Atendendo ao exposto e aos considerandos, o Grupo Parlamentar do BE/Açores, nos termos estatutários e regimentais, solicita a V. Exa. a distribuição quantitativa, por ilha, de habitações adquiridas e arrendadas no âmbito do 'Programa Famílias com Futuro', destinadas à modalidade de resolução de situações de grave carência habitacional.

Angra do Heroísmo, 12 de Julho de 2011

O Deputado do Grupo Parlamentar do BE/Açores

(José Cascalho)